



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.113 DE 01 DE março DE 2019.

“Dispõe sobre designação de membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.042, de 13 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barra do Garças (COMDEB), os seguintes membros:

- a) **Araguaia Convention & Visitors Bureau:**  
**Titular:** Joan Tertuliano Rosa  
**Suplente:** Marcos de Almeida
- b) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras:**  
**Titular:** Getônio Dias Guirra  
**Suplente:** Agvailton Alves Junior
- c) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Rural:**  
**Titular:** Fabiano Dall Agnol  
**Suplente:** Jose Carlos de Faria Cardoso
- d) **Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra do Garças, Pontal do Araguaia e Aragarças:**  
**Titular:** Leonardo Carvalho da Mota  
**Suplente:** Fabio Christovan dos Santos
- e) **Representante do Sindicato Rural de Barra do Garças:**  
**Titular:** Eduardo Bueno de Queiróz Baroni  
**Suplente:** Jonatam Silva Matos



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

f) Representante do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial:

Titular: Ingrid Mota Guerra Jacarandá

Suplente: Karla Clléo Vasconcelos Sousa

g) Representante da Associação dos Arquitetos e Designers do Vale do Araguaia:

Titular: Dennis Machado da Silveira Junior

Suplente: Dionísio Carlos de Oliveira

h) Representante da Secretaria de Planejamento:

Titular: Mauro Gomes Piauí

Suplente: Maria Auxiliadora da Silva Garção

i) Representante da Câmara Municipal de Barra do Garças:

Titular: Geralmino Alves Rodrigues Neto

Suplente: Murilo Valoes Metello

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de março de 2019.

  
ROBERTO ANGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme Art. 9, inciso XXI; da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

01/03/19

  
JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES

Procurador-Geral do Município  
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018  
OAB/MT - 20239/O